



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Morada-Nova

LEI Nº 128, DE 24 DE MARÇO DE 1955.

Abre um crédito especial na importância de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender às despesas com publicidade de leis e atos da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial no Orçamento vigente no valor de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para // atender às despesas com a publicidade de leis e atos do Prefeito Municipal.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 24 de Março de 1955.

Joaquim Teófilo Rodrigues
Dilza de Pontes Chagas

(Esta Lei foi publicada na Amplificadora local, no dia 24 de Março de 1955.)